



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

LEI Nº1419/2022
DATA: 09/02/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVORÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos salários dos servidores públicos municipal, a serem pagos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo 1º - O reajuste será de 10,16% (dez vírgula dezoito por cento) a todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados; incluindo os inativos.

Parágrafo 2º - Será garantido o piso nacional do Salário Mínimo aos servidores que com o reajuste previsto no parágrafo anterior não alcançarem o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Borrazópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2022
Jornal: DOEMB
Exemplar: 023/2022 Pag: 01/02
Cidade de Borrazópolis - Pr.

visto do encarregado